



LEI N.º 0149/89

EMENTA: Declara de utilidade pública o Instituto Rural Batista do Engenho Novo.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

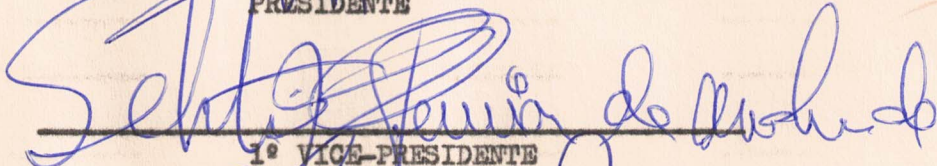
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal o Instituto Rural Batista do Engenho Novo, com sede na quadra "B", lote 12, Engenho Novo, neste município, instituição civil, sem fins lucrativos e com a finalidade de promover a assistência social e o desenvolvimento educacional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

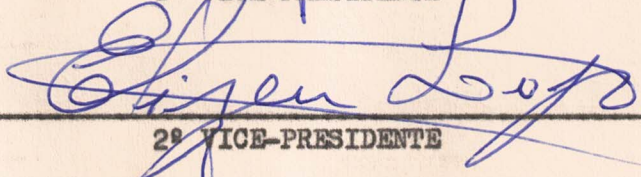
Abreu e Lima, 04 de julho de 1989



PRESIDENTE



1º VICE-PRESIDENTE



2º VICE-PRESIDENTE



1º SECRETÁRIO



2º SECRETÁRIO